



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Regularização de Interesse Social
Gerência de Regularização Fundiária

Memorando Nº 584/2020 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC

Brasília-DF, 10 de setembro de 2020.

PARA: Presidência - PRESI/CODHAB**ASSUNTO:** Criação da região administrativa do Arapoanga.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atenção ao Ofício Nº 2424/2020 - SEGOV/SECID (46862435), por meio do qual a Secretaria Executiva das Cidades, visando a criação da região administrativa do Arapoanga, solicita que seja disponibilizado todas as informações relevantes constante em processos administrativos ou não, relativas à região em epígrafe, bem como a realização de estudos que se fizerem necessários, fornecemos os subsídios a seguir:

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009 e atualização dadas pela Lei Complementar nº 854/2012, e por definição do art. 125 e indicada no Anexo II, Mapa 2 e Tabelas 2A, 2B e 2C foi criado a **Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Arapoanga I e II** inseridas na poligonal do **Setor Habitacional Arapoanga**.

Quanto à regularização das **ARIS Arapoanga**, a mesma é de responsabilidade desta Companhia, contudo a área está inserida em **TERRAS NÃO DESAPROPRIADAS** de propriedade "**Particular**", inviabilizando o desenvolvimento das atribuições desta Companhia, dessa forma, não estamos desenvolvendo o projeto de regularização fundiária da região.

Informamos que, parte da área se encontra em processo de regularização fundiária pelo particular o qual está desenvolvendo os estudos e projetos, a tramitação do processo de regularização se dá no âmbito da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR/SEDUH.

Estas são as informações colhidas no âmbito desta Diretoria de Regularização Fundiária de Interesse Social - DIREG.

Atenciosamente,

Marcela Zago Vilela
Gerente de Regularização Fundiária
GEREC/DIREG

De acordo.

Leonardo Pierre Firme
Diretor de Regularização de Interesse Social
DIREG/CODHAB

DESTINATÁRIO:

Ao Senhor

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo das Cidades

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ZAGO VILELA - Matr.0000872-9, Gerente de Regularização Fundiária**, em 10/09/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PIERRE FIRME - Matr.0001015-4, Diretor(a) de Regularização de Interesse Social**, em 10/09/2020, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **46912097** código CRC= **23F9194E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1870